



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.542 de 15 de janeiro de 2010.

Altera a Lei n.º 2285 de 13.04.07 que dispõe sobre a instituição de cargos efetivos e número de vagas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, para provimento através de Concurso Público e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, com a criação de vagas nos cargos de assistente social, psicólogo e fiscal de posturas, nos termos do anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas nesta Lei será feito de forma progressiva, atendendo a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de janeiro de 2010.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO
B.O.: **PÁG:**
DIA: / / 2010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO

<u>CARGO</u>	<u>N.º DE VAGAS</u> <u>(Lei 2285/07)</u>	<u>N.º DE VAGAS</u> <u>PROPOSTO</u>	<u>N.º DE VAGAS</u> <u>TOTAL</u>
ASSISTENTE SOCIAL	7	3	10
PSICÓLOGO	5	3	8
FISCAL DE POSTURAS	3	3	6